

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010**

Nº processo: 33902.079.589/2006-68 **Espécie:** termo de compromisso celebrado entre a pessoa jurídica de direito público - Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS - autarquia especial vinculada ao Ministério da Saúde, neste ato representada por seus Diretores Fausto Pereira dos Santos, José Leôncio de Andrade Feitosa, Gilson Caleman e Alfredo Luiz de Almeida Cardoso e a **COMPROMISSÁRIA GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA**, registro provisório nº 309.222, inscrita no CNPJ 31.925.548/0001-76, com sede na Rua da Lapa, 40 - Lapa – Rio de Janeiro/RJ. **Objeto:** O termo de compromisso tem por objeto ofertar aos antigos consumidores da Operadora CLÍNICA RIO ODONTOLÓGICA LTDA., novos contratos em condições especiais, bem como fixar os compromissos pactuados, tudo em conformidade com a Lei nº 9656, de 1998 e sua regulamentação, e a operação de planos privados de assistência à saúde pela COMPROMISSÁRIA.

Fausto Pereira dos Santos

Diretor-Presidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A OPERADORA GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.925.548/0001-76, com Registro ANS 309.222, com sede na Rua da Lapa, 40 – Lapa – Rio de Janeiro/RJ, tendo por representante legal Sr. José Gilson da Conceição Nadais, CPF/MF nº 002.724.697-34, se responsabilizará a partir de 01/06/2006 a ofertar aos antigos consumidores da operadora CLÍNICA RIO ODONTOLÓGICA LTDA., novos contratos em condições especiais, bem como se obriga a respeitar os termos do Edital de Convocação à Praça publicado no Diário Oficial da União nº 51 de 15 de Março de 2006, às fls. 63, seção 3, e do Termo de Compromisso subscrito nesta data, e de acordo com as condições mínimas necessárias, abaixo relacionadas:

1. Prazo de adesão – 15 dias, contados a partir da data de publicação do comunicado pela Operadora que obtiver o direito de ofertar novos contratos;
2. Necessária a apresentação de pelo menos um comprovante original de pagamento, cujo vencimento tenha ocorrido a partir de 13/01/2006;
3. Garantia de ingresso apenas do titular e dependentes constantes do boleto de pagamento ou contrato firmado e apresentado no ato da adesão;
4. Preço de transição – o mesmo constante no comprovante do item 2;
5. Prazo mínimo de vigência para condição especial do preço de transição na contratação individual/familiar - 60 dias;
6. Vencimento da 1ª contraprestação no ato da adesão;
7. Plano – com a mesma segmentação assistencial contratada, registrado na ANS ou a registrar, na forma do Termo de Compromisso;
8. Sem estabelecimento de carência ou CPT, para coberturas anteriormente contratadas.
9. Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços constatare do Anexo;
10. Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravado, para coberturas já contratadas.
11. É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato, cobrança de pré-mensalidade ou de taxa de administração.

A COMPROMISSÁRIA obriga-se ainda a divulgar o direito a oferecer novos contratos, em condições especiais aos beneficiários da Operadora CLÍNICA RIO ODONTOLÓGICA LTDA, através de:

1. Publicação em 02 (dois) jornais de grande circulação nos locais de abrangência da carteira e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do termo;
2. Envio de mala-direta aos beneficiários.

A COMPROMISSÁRIA se obriga, também, a comprovar o cumprimento das condições acima com o recibo ou qualquer outro meio de postagem na ECT e fornecer cópia das publicações à ANS, para a Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos - DIPRO/ANS. A comprovação das publicações deve ocorrer até 5 (cinco) dias após a data de publicação do comunicado.

Finalmente, declara estar recebendo neste ato os seguintes documentos:

1. Relação dos beneficiários da carteira de planos individuais da operadora CLÍNICA RIO ODONTOLÓGICA LTDA, com nome, endereço.
2. Relação dos Estabelecimentos de Saúde, existentes no RPS, da operadora CLÍNICA RIO ODONTOLÓGICA LTDA,

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2006.

José Gilson da Conceição Nadais

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA
CNPJ 31.925.548/0001-76 – REG ANS 309.222

ANEXO

Os valores constantes das planilhas abaixo, a serem praticados após o prazo de transição, são os apresentados na proposta técnica pela Operadora GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA em 22/03/2006 protocolo nº 33902.081.874/2006-49, complementada pelo protocolo nº 33902164858/2006-91 em 25/05/2006.

- a) Prazo de vigência especial em números de dias, enquanto será mantido o valor da contraprestação pecuniária na atual operadora e o número do registro provisório do plano oferecido, cuja abrangência geográfica mínima (*) deve ser Grupo de Municípios.

SEGMENTAÇÃO DOS PLANOS DA CARTEIRA	INDIV./FAMILIAR			COLETIVO EMPRESARIAL			COLETIVO POR ADESÃO		
	Prazo	Nº do Plano	Abrang. Geográfica (*)	Prazo	Nº do Plano	Abrang. Geográfica (*)	Prazo	Nº do Plano	Abrang. Geográfica (*)
Hospitalar com Obstetria	60 dias	A registrar	Grupo de Municípios - Regional B				60 dias	A registrar	Grupo de Municípios - Regional B
Hospitalar sem Obstetria	60 dias	404.328/99-6	Grupo de Municípios - Regional B						
Odontológico	60 dias	441.543/03-4	Grupo de Municípios - Regional B	60 dias	441.544/03-2	Grupo de Municípios - Regional B			
Referência	60 dias	426.358/99.8	Grupo de Municípios - Regional B						

- b) Novos valores a serem praticados depois do prazo acima.

A) ODONTOLÓGICO

FAIXA ETÁRIA	INDIVIDUAL./ FAMILIAR (R\$)	COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)
0 a 18 anos	24,80	12,00
19 a 23 anos	24,80	12,00
24 a 28 anos	24,80	12,00
29 a 33 anos	24,80	12,00
34 a 38 anos	24,80	12,00
39 a 43 anos	24,80	12,00
44 a 48 anos	24,80	12,00
49 a 53 anos	24,80	12,00
54 a 58 anos	24,80	12,00
59 e mais	24,80	12,00
Registro do Plano na ANS:	441.543/03-4	441.544/03-2

B) REFERÊNCIA

FAIXA ETÁRIA	INDIVIDUAL./ FAMILIAR (R\$)
0 a 18 anos	58,56
19 a 23 anos	64,83
24 a 28 anos	80,87
29 a 33 anos	98,00
34 a 38 anos	118,12
39 a 43 anos	137,24
44 a 48 anos	160,40
49 a 53 anos	212,47
54 a 58 anos	272,02
59 e mais	350,34
Registro do Plano na ANS:	426.358/99.8

C) HOSPITALAR SEM OBSTETRÍCIA

FAIXA ETÁRIA	INDIVIDUAL./ FAMILIAR (R\$)	
	PLANO BÁSICO (Acomodação Coletiva)	PLANO ESPECIAL (Acomodação Individual)
0 a 18 anos		104,18
19 a 23 anos		115,32
24 a 28 anos		143,92
29 a 33 anos		174,43
34 a 38 anos		210,19
39 a 43 anos		244,24
44 a 48 anos		285,52
49 a 53 anos		378,31
54 a 58 anos		484,24
59 e mais		623,70
Registro do Plano na ANS:		404.328/99-6